

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****Gabinete**

Rua Da Consolação, 247, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01301-903

Telefone:

**Ata de Reunião**

Aos **vinte e quatro dias do mês de fevereiro de 2022**, com início às 15:00 (quinze horas), na sala de reunião do Gabinete da Superintendência do Serviço Funerário (SFMSMSP), situada na Rua da Consolação, 247, 6º andar, Capital, São Paulo, teve lugar a **Reunião Ordinária nº 02/2022**, do Conselho Deliberativo e Fiscal do Serviço Funerário do Município de São Paulo, sob a Presidência do Senhor **IVAN TEIXEIRA DA COSTA BUDINSKI**, com a presença dos membros **DÁRIO JOSÉ BARRETO** e **RADYR LLAMAS PAPINI**, e a presença da Superintendente **Sra. ELIANA MARIA DAS DORES GOMES**, foram tratados os seguintes assuntos:

**1. Processo SEI nº 6410.2021/0008187-2, referendar a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de eliminação e controle de vetores e pragas urbanas, incluindo roedores e insetos alados e rasteiros, compreendendo desinsetização, desratização e descupinização (Empresa Biovetor Serviços Ltda EPP).**

O CDF referendou a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de eliminação e controle de vetores e pragas urbanas, incluindo roedores e insetos alados e rasteiros, compreendendo desinsetização, desratização e descupinização.

**2. Processo SEI nº 6410.2022/0001324-0, deliberar a contratação de empresa especializada em execução de serviços técnicos de manutenção para 04 (quatro) fornos no Crematório Municipal Dr. Jayme Augusto Lopes. (Contrato nº 45/SFMSMSP/2021 – Processo SEI nº 6410.2021/0007940-1 – Garantia de 12 (doze) meses.**

O CDF deliberou a contratação de empresa especializada em execução de serviços técnicos de manutenção para 04 (quatro) fornos no Crematório Municipal Dr. Jayme Augusto Lopes, devendo vigorar após o final da referida garantia.

**3. Processo SEI nº 6410.2022/0001068-3, deliberar a aquisição de máscara de proteção descartável, tripla camada, para uso do SFMSMSP.**

O CDF deliberou a aquisição de máscara de proteção descartável, tripla camada, para uso do SFMSMSP.

**4. Processo SEI nº 6410.2022/0001182-5, deliberar a aquisição de fita cor cheia colorida para crachás de identificação de servidores e prestadores do SFMSMSP.**

O CDF deliberou a aquisição de fita cor cheia colorida para crachás de identificação de servidores e prestadores do SFMSMSP.

**5. Processo SEI nº 6410.2022/0001162-0, deliberar a aquisição de crachás em PVC para identificação de servidores e prestadores do SFMSMSP.**



O CDF deliberou a aquisição de crachás em PVC para identificação de servidores e prestadores do SFMSP.

**6. Processo SEI nº 6410.2022/0001212-0, deliberar a aquisição de conjuntos de calça e camisa; boné(s) sextavado(s) e jaqueta(s) masculina de nylon, para o uso dos servidores do Serviço Funerário do Município de São Paulo.**

O CDF deliberou a aquisição de conjuntos de calça e camisa; boné(s) sextavado(s) e jaqueta(s) masculina de nylon, para o uso dos servidores do Serviço Funerário do Município de São Paulo.

**7. Processo SEI nº 6410.2022/0000436-5, deliberar a aquisição de 2016 (dois mil e dezesseis) pacotes de 1kg de açúcar refinado para o uso consumo médio mensal 336 kg, para período de 06 meses. Serviço Funerário do Município de São Paulo.**

O CDF deliberou a aquisição de 2016 (dois mil e dezesseis) pacotes de 1kg de açúcar refinado para o uso consumo médio mensal 336 kg, para período de 06 meses. Serviço Funerário do Município de São Paulo.

**8. Processo SEI nº 6410.2022/0002256-8, deliberar a aquisição de Etiquetas de Identificação em Poliestireno a serem utilizadas na identificação dos sacos de exumação que são armazenados em ossuários coletivos.**

O CDF deliberou a aquisição de Etiquetas de Identificação em Poliestireno a serem utilizadas na identificação dos sacos de exumação que são armazenados em ossuários coletivos.

**9. Processo SEI nº 6410.2022/0002484-6, deliberar a aquisição de aparelhos telefônicos e componentes necessários para instalação e manutenção dos mesmos em toda a estrutura do SFMSP.**

O CDF deliberou a aquisição de aparelhos telefônicos e componentes necessários para instalação e manutenção dos mesmos em toda a estrutura do SFMSP.

**10. Processo SEI nº 6410.2022/0002394-7, deliberar a aquisição de cal e broxa para pintura de muros, cruzeiros e outros, para uso em todas as unidades do SFMSP.**

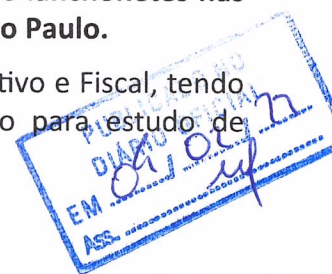
O CDF deliberou a aquisição de cal e broxa para pintura de muros, cruzeiros e outros, para uso em todas as unidades do SFMSP.

**11. Processo SEI nº 6410.2022/0002837-0, deliberar a contratação de empresa para a prestação de serviço de migração de dados entre sistemas de gestão de pessoal, com a realização das atividades de exportação, construção de mecanismos de exportação, tratamento e extração de dados do sistema DATAMACE.**

O CDF deliberou a contratação de empresa para a prestação de serviço de migração de dados entre sistemas de gestão de pessoal, com a realização das atividades de exportação, construção de mecanismos de exportação, tratamento e extração de dados do sistema DATAMACE.

**12. Processo SEI nº 6410.2022/0000670-8, trata da abertura de licitação para Outorga Onerosa e Precária de uso de espaços físicos destinados à exploração econômica de serviços de lanchonetes nas unidades cemiteriais sob a responsabilidade do Serviço Funerário do Município de São Paulo.**

O CDF deliberou que o assunto seja tratado na próxima reunião do Conselho Deliberativo e Fiscal, tendo em vista a iminência da publicação do Edital da Concessão da Autarquia, ficando para estudo de viabilidade.





**Outros assuntos de interesse da autarquia:**

a) Processo SEI nº 6410.2022/0000557-4, **pedido de Crédito Adicional Suplementar** orçamentário no valor total de **R\$ 29.000,00** (vinte e nove mil reais) - **FONTE 06**, com contrapartida prescindível para cobrir despesas com pagamento de salário família para os servidores no exercício de 2022.

**Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a sessão, da qual foi lavrado a presente Ata que vai subscrita por Paulo Rogério Bruno e Felipe de Magalhães Martins, Secretários do Conselho Deliberativo e Fiscal e assinada pelos Conselheiros, Sr. Ivan Teixeira da Costa Budinski, Sr. Dário José Barreto, Sr. Radyr Llamas Papini.**



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Teixeira da Costa Budinski, Presidente**, em 02/03/2022, às 14:18, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Dario José Barreto, Subprefeito(a)**, em 03/03/2022, às 12:01, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Radyr Llamas Papini, Diretor(a) de Divisão Técnica**, em 03/03/2022, às 12:49, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogério Bruno, Assessor(a)**, em 03/03/2022, às 14:46, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Felipe de Magalhaes Martins, Assessor(a)**, em 03/03/2022, às 14:47, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **059393079** e o código CRC **E2EE8C2E**.





III- DAS INSCRIÇÕES PARA A ELEIÇÃO:

Artigo 11º - Poderão se candidatar para vagas de conselheiros os maiores de 18 anos, estarem cientes do regimento eleitoral do conselho e corresponder aos critérios de composição e elegibilidade de cada segmento deste regimento eleitoral, das atribuições e finalidades do Conselho Gestor e ter disponibilidade para reuniões mensais, bem como de eventos pertinentes ao desempenho da função de Conselheiro.

Artigo 12º - Para efetuar a inscrição como candidato do segmento usuário, o interessado deverá apresentar documentos de identidade com foto e o comprovante de endereço, devendo pertencer à área de abrangência/influência da Unidade de Saúde AMA/UBS Vila Piau, excetuando-se pessoas em situação de rua que podem se inscrever sem apresentar comprovante de endereço.

51º Serão aceitos como comprovante de endereço os seguintes documentos: Contas concessionárias de serviços públicos (por exemplo, água, luz, telefone fixo ou celular, internet, etc.) ou correspondências bancárias.

52º Caso a pessoa não tenha comprovante de endereço no próprio nome, será o comprovante de cadastro na unidade, desde que tenha sido solicitado até 10 dias antes do fim do prazo de candidatura.

Artigo 13º - Para efetuar a inscrição, o trabalhador deve ser servidor da rede pública, independente da natureza do vínculo (se municipal, estadual, federal ou terceirizado), prestando serviços na Unidade de Saúde AMA/UBS Vila Piau, por ocasião das eleições.

Artigo 14º - Segmento dos usuários - as inscrições das candidaturas deverão ser individual e serão realizadas junto à Comissão Eleitoral na Unidade de Saúde AMA/UBS Vila Piau, no período de 7 a 25 de março, no horário das 10h às 12h e das 14h às 17h, com a equipe administrativa da unidade, e será validada posteriormente pelos membros da comissão eleitoral. As inscrições serão eletrônicas mediante apresentação de documento de identidade, comprovante de endereço e preenchimento da ficha de inscrição no local.

Artigo 15º - Segmento dos trabalhadores - as inscrições das candidaturas deverão ser individual e serão realizadas junto à Comissão Eleitoral na Unidade de Saúde AMA/UBS Vila Piau, no período de 7 a 25 de março, no horário das 10h às 12h e das 14h às 17h, com a equipe administrativa da unidade, e será validada posteriormente pelos membros da comissão eleitoral. As inscrições serão eletrônicas mediante apresentação de documento de identidade, comprovante de endereço e preenchimento da ficha de inscrição no local.

Artigo 16º - As datas de inscrições devem ser devidamente divulgadas pela Unidade de Saúde AMA/UBS Vila Piau e pela Comissão Eleitoral para que os interessados possam se inscrever.

Artigo 17º - Após o prazo de inscrição não será aceita nenhuma outra inscrição, sob qualquer justificativa ou argumento.

Artigo 18º - Os casos omissos serão julgados pela comissão eleitoral responsável pelo pleito.

Parágrafo Único: Para garantir a legitimidade da representação paritária dos usuários, não será permitida a inscrição de pessoas que sejam vinculadas aos demais segmentos, como trabalhadores de saúde das unidades de saúde que mantenham qualquer vínculo empregatício com a Administração Pública da Secretaria Municipal de Saúde ou prestadores de serviços do território, excetuando-se trabalhadores aposentados que poderão se candidatar a representação usuário.

IV - DAS ELEIÇÕES:

Artigo 19º - Cabe a gerência da Unidade de Saúde e gestão da STS responsável pelo pleito garantir suporte técnico administrativo e operacional, necessários para a realização das eleições.

Artigo 20º - Poderão votar os representantes de usuários da área de abrangência da Unidade de Saúde, com idade a partir de 16 anos;

Artigo 21º - A Comissão Eleitoral lavrará a ata de abertura da eleição;

Artigo 22º - As eleições serão realizadas na seção eleitoral, instalada na Unidade de Saúde AMA/UBS Vila Piau;

51 - Segmento dos usuários - a eleição do segmento dos usuários ocorrerá no dia 05/02/2022, das 8h às 16h, sito na Praça Camilo Castelo Branco, 10.

A seção eleitoral terá uma única urna para a eleição deste segmento, no horário marcado para o término das eleições, a Comissão Organizadora lavrará a urna e lavrará a ata de encerramento.

Parágrafo Único - cada eleitor poderá votar em até dois candidatos distintos.

52 - Segmento dos trabalhadores - a eleição do segmento trabalhadores ocorrerá no dia 05/02/2022, das 8h às 16h, sito na Praça Camilo Castelo Branco, 10.

A seção eleitoral terá uma única urna para a eleição deste segmento, no horário marcado para o término das eleições, a Comissão Organizadora lavrará a urna e lavrará a ata de encerramento.

Artigo 23º - A Comissão Eleitoral deverá elaborar uma lista para votação, com nome e assinatura do eleitor, bem como cédulas de votação e orientações de esclarecimentos, que deverão ser feitas para o(s) mesário(s).

Parágrafo Único. O indicado pela Comissão Eleitoral Regional para a função de mesário, independente do segmento, não poderá ser candidato.

Artigo 24º - Em cada Unidade de Saúde participante do processo será lavrada ATA de encerramento do processo eleitoral, tanto de usuários como de trabalhadores, e assinada pela Comissão Eleitoral.

Artigo 25º - A relação de eleitos deverá ser encaminhada para a Comissão Eleitoral Regional logo após o término das eleições, contendo nome completo, data de nascimento, endereço completo, telefone de contato, e-mail, RAÇA/COR, CPF, RG ou RF, escolaridade, naturalidade (cidade e estado), e, no caso de trabalhador, função que exerce na unidade, se titular ou suplente, por segmento, para ser publicado em diário oficial, devendo também ser discriminados os conselheiros gestores indicados para o segmento gestor.

VII - DA ABURAÇÃO

Artigo 26º - Após o encerramento da votação dos segmentos usuário e trabalhador, a comissão eleitoral inicia na sequência a apuração dos votos e consolida o trabalho acompanhado de Ata de encerramento, com as assinaturas dos responsáveis pela apuração e encaminhamento dos resultados para divulgação no eletro no mural da Unidade e publicação em DOC.

51º - No caso de eleição individual serão considerados titulares os candidatos que receberam maior número de votos válidos e a suplência seguirá o mesmo modelo. Deverá ser observado o critério de gênero em conformidade com a Lei municipal 15.946 de 23/12/2013. Em caso de empate de votos, será considerado eleito o titular ou suplência do(a) candidato(a) de maior idade.

52º - Os candidatos poderão acompanhar o processo de apuração, sem direito a voz durante o ato de apuração, podendo interpor recursos quando julgar necessário.

Artigo 27º - A lista dos membros eleitos deverá conter o nome, RG e/ou RF, titularidade, segmento, data da eleição e posse do Conselho, esse documento deverá ser encaminhado para homologação com publicação no Diário Oficial da Cidade. Recomenda-se que todos os locais guardem a ata e cédulas de voto pelo período de dois anos, que é o tempo de mandato.

VIII - RECURSOS:

Artigo 28º - Eventuais recursos deverão ser apresentados à Comissão Eleitoral no prazo máximo de três dias úteis após a finalização do processo eleitoral, o prazo máximo entre solicitação de impugnação e resolução do recurso será de 10 dias. Caso a Comissão Eleitoral da Unidade de Saúde AMA/UBS Vila

Piau não consiga resolver a instância de recurso encaminhará para a Comissão de Apoio que é composta pela STS Lúcia Pinheiro, Coordenadoria Regional de Saúde Oeste e representantes dos Usuários, que terá 10 dias para responder.

Artigo 29º - A posse dos membros do Conselho Gestor da Unidade de Saúde será realizada no dia, hora e espaço determinado pela comissão eleitoral/ Comissão de Apoio.

Artigo 30º - O Conselho Municipal de Saúde será a instância final para eventuais recursos.

Artigo 31º - A posse dos membros do Conselho Gestor da Supervisão Técnica de Saúde será realizada no dia, hora e espaço determinado pela comissão eleitoral.

Este reglamento para o processo eleitoral do Conselho Gestor de Saúde da Unidade de Saúde AMA/UBS Vila Piau foi votado e aprovado em plenária geral com os segmentos usuário e trabalhador.

PORTARIA 009/2022-CRS-OESTE

Dra. Regiane de Santana Piva, Coordenadora Regional de Saúde Oeste, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 57.857/2017, da Portaria nº 727/2018-SMS-G e à vista do que consta do processo SEI nº 6018.2021/0063857-4.

RESOLVE:

Nomear o funcionário: Flávio Dias das Silva - RF: 25.899.463-8 como o novo Presidente da Comissão de Apuração Preliminar e as funcionárias: Fátima Freitas de Oliveira Nascimento - RG: 25.605.249-9, Talita Lago Torres - RG: 32.329.248-3 e Aline Ferreira dos Santos Mello - RG: 42.807.369-4, permançam como Comissárias desta Comissão.

PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO TERMO ADITIVO Nº 062/2021-SMS-G DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R022/2016-SMS-G

PROCESSO: 2015-0.229.389-3 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DO BUTANTÃ

OBJETO DO ADITAMENTO: Aquisição de equipamentos para a unidade de saúde UBS JD. D'abril, situada à Rua Paulo Maranhão, 444 - Jardim D'abril, São Paulo - SP, 05398-130, por meio de recursos de investimentos de Emenda Parlamentar, desde que haja a devida prestação de contas, bem como atenda o disposto a Portaria nº 1165/2019-SMS-G.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução da aquisição dos equipamentos será de 3 (três) meses, conforme Cronograma de Desembolso, após a liberação do recurso orçamentário.

VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$ 41.397,98 (quarenta e um mil trezentos e noventa e sete reais e noventa e oito centavos) onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.301.30.2.520.4.4.50.52.00, fonte 00.

DATA DE ASSINATURA: 23/12/2021

PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO TERMO ADITIVO Nº 063/2021-SMS-G DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R022/2016-SMS-G

PROCESSO: 2015-0.229.389-3 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DO BUTANTÃ

OBJETO DO ADITAMENTO: Aquisição de equipamentos para a unidade de saúde UBS Real Parque, situada à Av. Barão do Melgaço, 339 - Real Parque, São Paulo - SP, 05684-030, por meio de recursos de investimentos de Emenda Parlamentar, desde que haja a devida prestação de contas, bem como atenda o disposto a Portaria nº 1165/2019-SMS-G.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução da aquisição dos equipamentos será de 3 (três) meses, conforme Cronograma de Desembolso, após a liberação do recurso orçamentário.

VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$ 60.630,00 (sessenta mil seiscentos e trinta reais) onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.301.3003.2.520.4.4.50.52.00, fonte 00.

DATA DE ASSINATURA: 23/12/2021

PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO TERMO ADITIVO Nº 066/2021-SMS-G DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R022/2016-SMS-G

PROCESSO: 2015-0.229.389-3 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DO BUTANTÃ

OBJETO DO ADITAMENTO: Aquisição de equipamentos para a unidade de saúde UBS São Remo, situada à Rua Balazar Rabêlo, 167 - Vila Butantã, São Paulo - SP, 05360-170, por meio de recursos de investimentos de Emenda Parlamentar, desde que haja a devida prestação de contas, bem como atenda o disposto a Portaria nº 1165/2019-SMS-G.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução da aquisição dos equipamentos será de 3 (três) meses, conforme Cronograma de Desembolso, após a liberação do recurso orçamentário.

VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$ 28.574,00 (vinte e oito mil quinhentos e setenta e quatro reais) onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.301.3003.2.520.4.4.50.52.00, fonte 00.

DATA DE ASSINATURA: 23/12/2021

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

TERMO ADITIVO Nº 068/2022-SMS-G DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R022/2016-SMS-G

PROCESSO: 2015-0.229.389-3 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DO BUTANTÃ

OBJETO DO ADITAMENTO: Aproveitamento de novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para cobrir as despesas com o dimensionamento de RH, aquisição de materiais de consumo, aquisição de materiais de consumo assistencial e prestação de serviços terceirizados, visando a MANUTENÇÃO do contrato, durante o período de 01ª a 31 de janeiro de 2022, de acordo com a Portaria nº 585/2021 SMS-G e a Portaria 629/2021 SMS-G, desde que haja a devida prestação de contas.

VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$ 18.748.445,53 (dezoito milhões, setecentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), onerando as dotações orçamentárias 84.10.10.302.3003.2.507.33.50.39.00 e 84.10.10.301.3003.2.520.33.50.39.00, fontes 00, 02, 03 e 21, quando couber.

DATA DE ASSINATURA: 10/02/2022

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

TERMO ADITIVO Nº 069/2022-SMS-G DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R022/2016-SMS-G

PROCESSO: 2015-0.229.389-3 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DO BUTANTÃ

OBJETO DO ADITAMENTO: Aproveitamento de novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para cobrir as despesas com o dimensionamento de RH, aquisição de materiais de consumo, aquisição de materiais de consumo assistencial e prestação de serviços terceirizados, visando a MANUTENÇÃO do contrato, durante o período de 01ª a 28 de fevereiro de 2022, de acordo com a Portaria nº 44/2022-SMS-G.

VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$ 18.748.445,53 (dezoito milhões, setecentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), onerando as dotações orçamentárias 84.10.10.302.3003.2.507.33.50.39.00 e 84.10.10.301.3003.2.520.33.50.39.00, fontes 00, 02, 03 e 21, quando couber.

DATA DE ASSINATURA: 10/02/2022

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL

TERMO ADITIVO 085/2022-SMS-G

DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R006/2015-SMS-G

PROCESSO: 2014-0.321.805-2

SEI 6018.2022/0007855-4

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: CEJAM - CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS "DR. JOÃO AMORIM"

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) M'BOI MIRIM E STS CAMPO LIMPO

OBJETO DO ADITAMENTO: Aproveitamento de novo Plano de Trabalho e Orçamentoário para o período de 01/02/2022 a 28/02/2022. Transferência do médico psiquiatra 12 hs do Hospital Dia M'Boi Mirim II para a UBS Vera Cruz. Alteração de metas nas unidades: HD Campo Limpo, AMA Especialidade Capão Redondo, HD M'Boi Mirim I, HD M'Boi Mirim II, AMA Especialidade Jardim São Luiz.

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

PROCESSO Nº 6018.2022/0006085-0

A vista dos elementos contidos no processo administrativo nº Processo nº 2013-0.339.733-8 e SEI 6018.2022/0006085-0, e o disposto a Portaria nº 855/2021-SMS-G que delegou a competência para aprovação dos Planos de Trabalho, empenho e formalização das despesas de custeio e investimentos à Coordenadoria Regional de Saúde - SUL e CONSIDERANDO a aprovação de contas pela Coordenação de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde - CPSS.

I - AUTORIZO o Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão nº R001/2015-CPSS/SMS, firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Organização Social - ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA, CNPJ nº 68.311.216/0001-01, para constar a inclusão de recurso para ações de contingenciamento no combate à pandemia decorrente do coronavírus, no valor de R\$ 6.657.782,83 (seis milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil, setecentos e oitenta e dois reais e oitenta e três centavos) a título de custeio, para o período de 01 de janeiro a 28 de fevereiro de 2022, conforme cronograma.

II - AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho no valor correspondente que irá onerar as dotações orçamentárias 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.00.

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE

SUPERVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - CONTRATOS

DESPACHOS

PROCESSO 6018.2019/0063273-4

Nos termos do Artigo 6º do Decreto 54873/2014, INDICO formalmente os fiscais do contrato 008/2020/SMS-CRS- NORTE, sendo STS FREGUESIA DO O'BRASILÂNDIA: Maria Aparecida Faustino RF 7071.400 e Rodrigo Ribeiro Damasceno RF 7291167; STS CRISTINA PEREIRA CRISTINA GONÇALVES ABREU RF 7435235 e Luzinete Fernandes da Silva, RF 6470751; STS PIRITUBA: Iraide Moraes Pereira da Rocha RF 5847851 e Priscila Silva de Almeida RF 7845359; STS SANTANA/TUCURUVI/JAÇANÁ/TREMEMBÉ: Cristina Prumes RF 5944686 e Silva Sant Anna Machado Rizzo RF 8282871; STS V. MARIÁVIL. GUILHERME: Eder Custódio RF 7516207 e Lúcia Célia de Carvalho Gama - RF 6176895, todos com a finalidade de manter junto a empresa APETEEC SISTEMAS DE ALIMENTAÇÃO S/A os entendimentos necessários, visando o bom andamento dos serviços, a partir de 01 de março de 2022.

PROCESSO SEI 6018.2019/0068070-4

Nos termos do Artigo 6º do Decreto 54873/2014, INDICO formalmente os fiscais do Contrato 013/2020/SMS/CRSN, sendo da CRSN: Anderson Martins de Andrade RF 600.340.1 e Elson Fadini e Silva RF 782.520.0; da STS CASA VERDE/ CACHOEIRINHA/HALIMÃO: Dario Ventura RF 595.195.0 e Ronaldo Lemma RF 515.929.6; da STS FREGUESIA DO O'BRASILÂNDIA: Maria Aparecida Faustino RF 707.140.0 e Eduardo Furquim RF 636.932.2; da STS PERUS: Teresa Cristina Gonçalves Abreu RF 743.373.5 e Luzinete Fernandes da Silva RF 647.075.1; da STS PIRITUBA: Cassia Maria Abrantes do Amaral RF 849.456.8; Iraide Moraes Pereira da Rocha RF 584.785.1 e Priscila Silva de Almeida RF 784.535.9; da STS SANTANA/TUCURUVI/JAÇANÁ/TREMEMBÉ: Cristina Prumes RF 594.468.6 e Silva Sant Anna Machado Rizzo RF 828.287.1; Cristina Prumes RF 594.468.6; da STS VILA MARIÁVIL/ GUILHERME: Silvana Maria Miglore RF 659.013.6 e Eder Custódio RF 751.620.7; das BASES SAMU MANDAQUI, PERUS e VILA MARIA: Cecilia Maria de Andrade RF 819.133.6 e Luciana de Souza RF 752.223.1, todos com a finalidade de manter junto à empresa COR LINE SISTEMA DE SERVIÇOS LTDA os entendimentos necessários, visando o bom andamento dos serviços, a partir de 01 de março de 2022.

PROCESSO SEI 6018.2019/0043049-0

Nos termos do Artigo 6º do Decreto 54873/2014, INDICO formalmente os FISCALIS do Contrato 008/2019/CRS-NORTE, sendo da SUVUS CASA VERDE: Catia Cirlene Pereira Ramos RF 703.758.8 e Sonia Satiko Abe RF 609.134.2; da SUVUS FREGUESIA DO O: Marco Aurelio Moura RF 574.888.7, Marlene Gonçalves RF 560.040.5 e Fernanda Alves Brasil RF 784.543.0; da SUVUS JACATARA: Maria Ferreira RF 549.008.1 e Silvana Maria da Silva RF 806.620.5; da SUVUS PERUS: Marcia Ribeiro RF 809.527.2, Sandra Regina de Augusto Bueno RF 556.865.0 e Cynthia Piattel RF 784.517.1; da SUVUS PIRITUBA: Leonardo Pereira Correia da Silva RF 806.268.4, Fernanda Ferracin RF 716.799.7 e Kelly Cristina de Oliveira RF 784.251.1; da SUVUS SANTANA: Antonio Carlos Frias RF 610.826-1 e Bernadete Midori Inajuto Nakahide RF 806.771.6; da SUVUS VILA MARIA: Silvana Katana RF 710.476.1 e Lidia Rodrigues Oliveira Silva RF 783.446.2, todos com a finalidade de manter junto à empresa FANEM LTDA, os entendimentos necessários, visando o bom andamento dos serviços, a partir de 01 de março de 2021.

SERVIÇO FUNERÁRIO

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

CONSELHO DELIBERATIVO E FISCAL

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 02/2022 DO CONSELHO DELIBERATIVO E FISCAL DO SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de 2022, com início às 15:00 (quinze horas), na sala de reunião do Gabinete do Superintendente do Serviço Funerário (SFM/SP), situada na Rua da Consolação, 247, 6º andar, Capital, São Paulo, teve lugar a Reunião Ordinária nº 02/2022, do Conselho Deliberativo e Fiscal do Serviço Funerário do Município de São Paulo, sob a Presidência do Senhor IVAN TEIXEIRA DA COSTA BUDINSKI, com a presença dos membros DÁRIO JOSÉ BARRETO e RADRY LLAMAS PAPINI, e a presença da Superintendente Sra. ELIANA MARIA DAS DORES GOMES, foram tratados os seguintes assuntos:

1. Processo SEI nº 6410.2022/0008187-2, referendar a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de eliminação e controle de vetores e pragas urbanas, incluindo roedores e insetos alados e rasteiros, compreendendo desinsetização, desratização e descupinização.

2. Processo SEI nº 6410.2022/0001324-0, deliberar a contratação de empresa especializada em execução de serviços técnicos de manutenção para 04 (quatro) fornos no Crematório Municipal Dr. Jayme Augusto Lopes (Contrato nº 455/FMS/2022 - Processo SEI nº 6410.2021/0007940-1 - Garantia de 12 (doze) meses.

3. Processo SEI nº 6410.2022/0001068-3, deliberar a aquisição de máscara de proteção descartável, tripla camada, para uso do SFMSF.

4. Processo SEI nº 6410.2022/0001182-5, deliberar a aquisição de fita cor chela colorida para crachás de identificação de servidores e prestadores do SFMSF.

5. Processo SEI nº 6410.2022/0001162-0, deliberar a aquisição de crachás em PVC para identificação de servidores e prestadores do SFMSF.

6. Processo SEI nº 6410.2022/0001212-0, deliberar a aquisição de conjuntos de calça e camisa; bonês(s) sextavado(s) e jaqueta(s) masculina de nylon, para o uso dos servidores do Serviço Funerário do Município de São Paulo.

7. Processo SEI nº 6410.2022/000436-5, deliberar a aquisição de 2016 (dois mil e dezesseis) pacotes de 1kg de açúcar refinado para o uso consumo médio mensal 336 kg, para período de 06 meses. Serviço Funerário do Município de São Paulo.

8. Processo SEI nº 6410.2022/0002256-8, deliberar a aquisição de Etiquetas de Identificação em Poliestireno a serem utilizadas na identificação dos sacos de exumação que são armazenados em ossuário coletivo.

9. Processo SEI nº 6410.2022/0002484-6, deliberar a aquisição de aparelhos telefônicos e componentes necessários para instalação e manutenção dos mesmos em toda a estrutura do SFMSF.

10. Processo SEI nº 6410.2022/0002394-7, deliberar a aquisição de cal e broxa para pintura de muros, crachás e outros, para uso em todas as unidades do SFMSF.

11. Processo SEI nº 6410.2022/0002837-0, deliberar a contratação de empresa para prestação de serviço de migração de dados entre sistemas de gestão de pessoal, com a realização das atividades de exportação, construção de mecanismos de exportação, tratamento e extração de dados do sistema DATAMACE.

12. Processo SEI nº 6410.2022/00000670-8, trata da abertura de licitação para Ourgora Onerosa e Precária de uso de espaços físicos destinados à exploração econômica de serviços de lanchonetes nas unidades cimiterais sob a responsabilidade do Serviço Funerário do Município de São Paulo.

O CDF deliberou que o assunto seja tratado na próxima reunião do Conselho Deliberativo e Fiscal, tendo em vista a inércia da publicação do Edital da Concessão da Autarquia, ficando para estudo de viabilidade.

Outros assuntos de interesse da autarquia:

a) Processo SEI nº 6410.2022/0000557-4, pedido de Crédito Adicional Suplementar orçamentário, valor total de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais) - FONTE 06, com contrapartida prescricional para cobrir despesas com pagamento de salário família para os servidores no exercício de 2022.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a sessão, da qual foi lavrado a presente Ata e que vai subscreita por Paulo Rogério Bruno e Felipe de Magalhães Martins, Secretários do Conselho Deliberativo e Fiscal e assinada pelos Conselheiros, Sr. Ivan Teixeira da Costa Budinski, Sr. Dário José Barreto, Sr. Radry Llamas Papini.

6410.2022/0001417-4 - Interessado: Luiz Roberto Vojtechovski, inscrita no CPF/MF sob o nº 771.734.738-5. Objeto: Devolução de importância-DESPACHO- I - Diante da publicação do inciso I, do artigo 1º da Resolução nº 02/2017, à vista dos elementos que instruem o presente, e à manifestação da Assessoria Jurídica deste Gabinete (SEI nº 058/19/074), sendo com razão o pedido de devolução do pedido formulado pelo interessado Luiz Roberto Vojtechovski, inscrito no CPF/MF sob o nº 771.734.738-53, quanto à devolução de valor total de R\$53.14 (quinheentos e trinta e sete reais e quarenta e cinco centavos).

